



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Aquisição de **Tapetes e capachos de Vinil, Personalizado** para atender às necessidades de segurança, limpeza e higienização das unidades do Complexo de Inovação Rural da EMATER/GO, de acordo com as especificações, os termos e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.1. Valor Estimado da Despesa:

R\$ 21.298,00 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Quant.(m ²)	VALOR UNITÁRIO (M ²) ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de tapetes e capachos de Vinil, personalizados (com Logomarca da EMATER, conforme Manual e modelo anexo, cuja fonte, arte e tamanho deverá ser proporcional ao tamanho do tapete), para ambientes internos e externos, em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, com espessura mínima de 10 a 12 mm, com alta eficiência na retenção de sujeira, lavável, antichamas, antifungos, antiderrapantes e resistente a alto tráfego, com proteção de UV, para evitar desbotamento e bordas rebaixadas Flex, com garantia de 1(um) ano, nas dimensões espessuras abaixo discriminadas.	57,93(m²)	367,65	21.298,00
TOTAL		57,93(m²)	367,65	21.298,00

1.2. Detalhamento do Objeto (quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor Total).

a) Tapete e Capachos de Vinil personalizado - com a Logomarca da EMATER, conforme modelo em anexo e Manual de Identidade Visual. A arte, cores, fonte, tamanho e distribuição da escrita deverá ser proporcional ao tamanho de cada tapete), para ambientes internos e externos, em fibra de vinil sintética, emborrachados e vulcanizados, costado sólido (não espumado), as tramas entrelaçadas devem ser fundidas em base sólida de PVC antiderrapante que contenha uma manta de não tecido para reforço e maior durabilidade que impede o capacho de rasgar com o manuseio, com as seguintes características: Vulcanizado, não tecido ligado termicamente com base em filamentos contínuos, de dois componentes; Poliéster e poliamida 6. O Capacho deve ter espessura mínima de 10 a 12 mm, com alta eficiência na retenção de sujeira, lavável, com tratamento antichamas e antifungos, antiderrapantes e resistente a alto tráfego, com proteção de UV, para evitar desbotamento e bordas rebaixadas Flex, com garantia de 1(um) ano, de acordo com as dimensões abaixo discriminadas:

Tabela 1. Especificações de Tapete e Capachos de Vinil personalizado - com a Logomarca da EMATER.

Tabela 1. Especificações de Tapete e Capachos de Vinil personalizado - com a Logomarca da EMATER.					
I T E M	ESPECIFICAÇÕES	UN. MEDIDA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO COTAÇÃO	QTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	Med. 1,70 x 0,60 cm (1) Ent. Externa Sede Central	1,02	375,00	1	375,00
1.2	Med.1,30 x 0,60cm (1) Copa-Laboratório	0,78	286,77	1	286,77
1.3	Med.1,40 x 1,10cm (1) Elevador Serviço	1,54	566,18	1	566,18
1.4(*)	Med.1,54 x 1,10cm (Sob Medida) (1) Elevador Social	1,69	621,33	1	621,33
1.5	Med. 1,80 x 0,60cm (1) Entrada Transporte (3) Ent. Laboratório interno (1) Entrada Lateral Térreo Sede (1) Churrasqueira/Pia	1,08	397,06	6	2.382,36
1.6	Med: 2,10 x 0,60cm (1) Ent. Recepção Laboratório (1) Ent. Principal Laboratório (1) Ent. Lateral Laboratório (Rod) (1) Ent. Lateral Laboratório (Frente) (1) Ent. Agroindústria (1) Ent. Diretoria (1) Ent. Almoxarifado (1) Porta de Acesso Garagem	1,26	463,24	8	3.705,92
1.7	Méd.: 2,10 x 0,80cm (1) Entrada Churrasqueira	1,68	617,65	1	617,65
1.8	Med:2,70 x 0,60cm (1) Ent. Principal Laboratório B	1,62	595,59	1	595,59
1.9	Med: 3,10 x 0,60 cm (2un) Saída Área Churrasqueira	1,86	683,83	2	1.367,66
1.10	Med: 1,20 x 0,60 cm (4) Banheiro M e F (BL. A) (1) Sala Supervisor (BL. A)	0,72	264,71	5	1.323,55
1.11	Med:1,55 x 0,80cm (1) Auditório (BL.A)	1,24	455,89	1	455,89
1.12	Méd: 2,70x1,10cm (1) Ent. Recepção Centrer (BL-A)	2,97	1.091,92	2	2.183,84
1.13	Med:1,80x0,80cm (1) Ent. Refeitório- (BL.B) (3) Porta Lanchonete (BL.D)	1,44	529,42	4	2.117,68
1.14	Méd:1,65x 0,80cm (1) Saída Refeitório- (BL.B)	1,32	485,30	1	485,30
1.15	Méd: 1,30 x 0,80cm (1) Copa/Pia –(BL.B) (1) Ent. Biblioteca	1,04	382,36	2	764,72
1.16	Méd:0,80 x 0,60cm (02) Banheiro (Refeitório) M/F-BL.B	0,48	176,47	2	352,94
1.17	Méd.1,10 x 0,60cm	0,66	242,65	4	970,60

	(4) Banheiro F e M- BL.D				
1.18	Méd.1,40 x 0,80cm (2un)Área de Lazer – BL.D	1,12	411,77	2	823,54
1.19	Med:2,10 x 0,80cm (1) Ent. Churrasqueira BL.D	1,68	617,65	1	617,65
1.20	Méd.3,10 x 0,60cm (01) Entrada Recepção(Térreo)	1,86	683,83	1	683,83
	TOTAL	57,93	9.948,62	47	21.298,00

1.2. Vigência Contratual:

O instrumento contratual será a Nota de Empenho com vigência estimada de 90 (noventa) dias.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de **Tapetes e capachos de Vinil Personalizado** justifica-se para atender às necessidades de higienização visando a eficiência na retenção de sujeira, bem como, materiais antiderrapantes que possam garantir a segurança e não colocar pessoas em situação de risco, face à ocupação das novas dependências e instalações das unidades do Complexo de Inovação Rural da EMATER/GO (Sede Administrativa, Laboratório e Centro de Treinamento).

2.2. A aquisição poderá ocorrer entre Fornecedor que possuir os maiores percentuais de relevância com o item, conforme Instrução Normativa nº 55, de 07.07.2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores".

2.3. Tendo em vista a urgente necessidade desses produtos, devido ao grande fluxo de pessoas em eventos realizados no Centro de Treinamento - CENTRER, por oportuno, informamos que em todo o complexo não havia sido levantado a demanda contemplada no ETP (000032167361).

3. JUSTIFICATIVA PARA A EXCEPCIONALIDADE DA DESPESA.

A aquisição de **Tapetes e capachos de Vinil Personalizado** justifica-se para atender às necessidades de higienização visando a eficiência na retenção de sujeira, bem como, materiais antiderrapantes que possam garantir a segurança e não colocar pessoas em situação de risco, face à ocupação das novas dependências e instalações das unidades do Complexo de Inovação Rural da EMATER/GO (Sede Administrativa, Laboratório e Centro de Treinamento).

A aquisição poderá ocorrer entre Fornecedor que possuir os maiores percentuais de relevância com o item, conforme Instrução Normativa nº 55, de 07.07.2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores".

Tendo em vista a urgente necessidade desses produtos, devido ao grande fluxo de pessoas em eventos realizados no Centro de Treinamento - CENTRER, por oportuno, informamos que em todo o complexo não havia sido levantado a demanda contemplada no ETP (000032167361).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	Quant.(m²)	VALOR UNITÁRIO (M²) ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de tapetes e capachos de Vinil, personalizados (com Logomarca da EMATER, conforme Manual e modelo anexo, cuja fonte, arte e tamanho deverá ser proporcional ao tamanho do tapete), para ambientes internos e externos, em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, com espessura mínima de	57,93(m²)	367,65	21.298,00

10 a 12 mm, com alta eficiência na retenção de sujeira, lavável, antichamas, antifungos, antiderrapantes e resistente a alto tráfego, com proteção de UV, para evitar desbotamento e bordas rebaixadas Flex, com garantia de 1(um) ano, nas dimensões espessuras abaixo discriminadas.			
TOTAL	57,93(m²)	367,65	21.298,00

4.1. METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

Foi observado os incisos do **Decreto nº 9.900/21, em seu Art.6º** onde a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado, define os parâmetros e o passo-a-passo, dos valores a serem encontrados, junto ao mercado, para a estimativa de preços no procedimento licitatório, estabelecidos nos incisos I a VI;

Devido as diversidade de especificações, referente ao tamanho, e devido não ter sido localizadas pesquisas de preços com todas essas especificações, para fins de formação de preços, foi calculado "o valor por m²", e levantado a média ponderada da Pesquisa de Preços, considerando o metro quadrado (m²), aplicado às especificação/tamanho pretendido(s).

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

1. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

1.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, mediante prévio agendamento, junto ao Almoxarifado Central da Emater, situada na Rodovia R2 Lote AR-3 Área Campus Samambaia da UFG - Vila Itatiaia, CEP: 74690-631, Goiânia – GO. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

1.1.1. Os materiais serão recebidos pelo Requisitante, ou junto ao Almoxarifado Central da Emater, mediante Termo de Recebimento, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste ETP e no Termo de Referência, o qual deverá ser entregue em embalagem própria para o transporte em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos.

1.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

1.1.2.1 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais que facilitem conferências de data, lote e quantidades.

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

1.1.2.2. Os produtos definidos deverão ser originais e de ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas no ETP e Termo de Referência, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e mantendo as características físicas do produto.

1.2. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao responsável pelo recebimento do produto, ou quando for o caso, ao Gestor responsável pelo contrato, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

1.2.1. A recusa injustificada em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

1.3. Os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, e ou apresentarem características discrepantes às descritas neste ETP, ou no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento definitivo, o fornecedor será notificado para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

1.3.1. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste ETP e Termo de Referência.

1.3.2 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade do fornecedor contratado.

1.4. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
1.4.1. Todos os encargos decorrentes da execução contratual, tais como: obrigações Civas, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor contratado.
1.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos reaproveitados e/ou falsificados.
1.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com o prazo de validade vencido, se for o caso.
2. DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo responsável pelo Almoxarifado Central da Emater.
2.2. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte do fornecedor, da manutenção de todas as condições exigidas por lei.
2.3. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a EMATER.
2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer de suas obrigações, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.
3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. O fornecedor se obriga a entregar os materiais adquiridos, de acordo com as especificações solicitadas neste ETP e no Termo de Referência, no local de entrega, prazo e quantidade;
3.1.1. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados no ETP e Termo de Referência, pelo responsável do Almoxarifado, ou Requisitante do material, nas datas previamente estabelecidas, quantidades, especificações solicitadas;
3.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
3.2. Será de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais (frete, carga e descarga) até a sua entrada no local indicado pelo contratante no endereço informado neste ETP e Termo de Referência;
3.2.1. O Fornecedor contratado se obriga a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venha a incidir, direta e indiretamente sobre os materiais;
3.2.2. Todos os encargos decorrentes da execução, tais como: obrigações Civas, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a aquisição efetuada, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor contratado;
3.2.3. O fornecedor contratado se obriga a cumprir os termos previstos neste ETP e Termo de Referência, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se referente ao atendimento do objeto;
3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, sem ônus para a EMATER, referente à forma de fornecimento e qualidade dos materiais adquiridos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas, nos casos em que, se verifique que os mesmos não atendem as especificações deste ETP e Termo de Referência;
3.3.1. Refazer, sem custo para a EMATER, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é de responsabilidade do fornecedor;
3.3.2. Responsabilizar-se pela substituição do material, na hipótese de se constatar, quando do recebimento, que o mesmo esteja em desacordo com as especificações deste ETP e Termo de Referência;
3.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao responsável pela Almoxarifado Central da Emater, ou ao Requisitante do produto ou, se for o caso, o Gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas;
3.5. Deverá ser encaminhado a EMATER a Nota Fiscal/Fatura, tais como as certidões, juntamente com os produtos objeto da aquisição contratada;
3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através de eventual aquisição, sem prévia e expressa anuência da EMATER, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
3.7. O fornecedor ou a contratada ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Dar conhecimento ao Fornecedor de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
4.2. Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor do Fornecedor;

4.3. Verificar se os produtos entregues pelo Fornecedor se atendem todas as especificações contidas no ETP; Termo de Referência e Anexos;
4.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto, bem como esclarecer prontamente as dúvidas do Fornecedor contratado, solicitando ao setor competente da EMATER, se necessário, parecer de especialistas;
4.5. Notificar ao Fornecedor, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade e com o estabelecido neste ETP, Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;
4.6. Zelar para que, durante a vigência contratual, o Fornecedor cumpra às obrigações assumidas, bem como sejam mantidas às condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
4.7. Definir o endereço para a entrega dos materiais/produtos;
4.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, pelo servidor competente;
4.9. Efetuar, em favor do Fornecedor o pagamento, nas condições estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência e anexos, caso se houver;
4.10 Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais, e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;
4.11 Aplicar ao Fornecedor contratado, se necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo a ampla defesa;
4.12 Recusar o recebimento dos materiais que não estiver em conformidade com o especificado na proposta apresentada pelo Fornecedor contratado.
5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
5.1 O instrumento contratual será a Nota de Empenho com vigência estimada de 90 (noventa) dias.
6. RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS
6.1. Verificar a qualidade dos materiais entregues e se atende às especificações do objeto, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem às condições do produto contratado;
6.2. Promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação;
6.3. Esclarecer prontamente as dúvidas e solicitar ao setor competente e/ou área requisitante da EMATER, se necessário, parecer de especialistas;
6.4. Observar se às exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.
6.5. A verificação e a conferencia por parte da Administração Pública do Estado de Goiás, não exclui e nem restringe a responsabilidade do Fornecedor na execução dos materiais/serviços.
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. A aplicação de sanções ao Fornecedor contratado obedecerá às disposições dos arts.77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;
7.2 A Contratada ao se recusar a entregar os materiais constantes neste ETP, no Termo de Referência e anexos, se for o caso, sujeitar-se-á às sanções seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;
7.3. Aquele que, dentro do prazo de validade de sua proposta ou da vigência de seu instrumento contratual, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para aquisição do objeto, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a Administração e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em lei e demais cominações legais;
7.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: I. Advertência II. Multa, na forma prevista neste instrumento; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos; IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; V. Impedimento de licitar com o Estado de Goiás, conforme art. 81, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012;
7.5. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do objeto contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no item 13.4, à multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme art. 80, da Lei Estadual nº 17.928/2012, que estabelece os seguintes limites:

I. 10% (máximo dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a parcela adimplida;

II. 0,3% (máximo três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III. 0,7% (máximo sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º. A multa a que se refere o item 12.3 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento;

§ 2º. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.6. A Suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração deverá ser graduada pelos seguintes prazos:

I. 06 (seis) meses, nos casos de:

a) Aplicação de 2 (duas) penas de advertência no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entrega, como verdadeiro, de mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) Prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

7.7. O Fornecedor contratado que praticar infração prevista no item 13.4, inciso III, será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

7.8. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O fornecedor deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante da proposta;

8.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

8.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura do Pregão;

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às especificações e exigências da contratação ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste procedimento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros fornecedores.

d) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

8.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste ETP e no Termo de Referência.

8.4. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.
9. FORMA DE PAGAMENTO:
9.1. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante.
9.2. Para receber o pagamento dos materiais deverão ter sido prestados conforme o previsto neste Termo de Referência e respectivo termo de contrato
10. DA RETIRADA DO EMPENHO:
10.1.A AGÊNCIA/EMATER convocará através de Ofício, E-mail ou telefone o adjudicatário para o recebimento do Empenho.

XI.A) DA ANÁLISE QUANTO AOS PARÂMETROS PARA A ESTIMATIVA DE PREÇOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TEMOS:
De acordo com o Decreto nº 9.900/21, em seu Art.6º onde a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral, foi realizada observando a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – Pesquisa na base estadual de Notas Fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;
Ainda não foi implantado o Sistema que irá registrar a base Estadual de Notas Fiscais eletrônicas;
II – Pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;
No Inciso II, de acordo com a pesquisa no COMPRASNET.GO: SEI (45384670), (45385505), (45393844) e (45394604) nos dias 02 e 27.02.23 não foi encontrado as especificações desse objeto.
III – Pesquisa por meio de ferramenta específicas para a consulta de preços públicos, contratados ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 01(um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III a) Na pesquisa em Banco de Preços 62769 COTAÇÃO EM 27.02.23 SEI (45395020) foram encontrados, com objeto semelhante, as seguintes cotações:

TABELA 2 - PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS 62769 COTAÇÃO EM 27.02.23 SEI (45395020) (45395020)								
Item	Unidade Medida (m²)	Especificações	Habib Dec. Itajubá 03.851.189/0001-14 Itajubá/RJ Tam: 1,70x0,80 cm Esp.10mm Valor R\$ 500,00	ETHI -G. Edit. Rio Janeiro /RJ 10.417.882/0001-49 Tam: 1,70x0,80 cm Esp.10mm Valor R\$ 500,00	Ministério da Saúde- Rio de Janeiro- RJ - Pregão Elet. 402022 Tam: 1,70 x 0,80 cm Esp.10mm Valor R\$ 500,00	MÉDIA VALOR UNITÁRIO COTAÇÃO	Qtz (un)	MÉDIA VALOR TOTAL DAS COTAÇÕES (R\$)
1.1	1,02	Med.1,70 x 0,60 cm(1un)	375,00	375,00	375,00	375,00	1	375,00
1.2	0,78	Med.1,30 x 0,60cm (1un)	286,77	286,77	286,77	286,77	1	286,77
1.3	1,54	Med.1,40 x 1,10cm (1un) Elevador Serviço	566,18	566,18	566,18	566,18	1	566,18
1.4(*)	1,69	Med.1,54 x 1,10cm(1un) Elevador Social (*) Sob medida	621,33	621,33	621,33	621,33	1	621,33
1.5	1,08	Med.1,80 x 0,60cm(6un)	397,06	397,06	397,06	397,06	6	2.382,36
1.6	1,26	Med:2,10 x 0,60cm (8un)	463,24	463,24	463,24	463,24	8	3.705,92
1.7	1,68	Méd.: 2,10 x 0,80cm(1un)	617,65	617,65	617,65	617,65	1	617,65
1.8	1,62	Med:2,70 x 0,60cm(1un)	595,59	595,59	595,59	595,59	1	595,59
1.9	1,86	Med: 3,10 x 0,60 cm(2un)	683,83	683,83	683,83	683,83	2	1.367,66
1.10	0,72	Med: 1,20 x 0,60 cm(5un)	264,71	264,71	264,71	264,71	5	1.323,55

1.11	1,24	Med:1,55 x 0,80cm(1un)	455,89	455,89	455,89	455,89	1	455,89
1.12	2,97	Méd: 2,70x1,10cm(2un)	1.091,92	1.091,92	1.091,92	1.091,92	2	2.183,84
1.13	1,44	Med:1,80x0,80cm(4un)	529,42	529,42	529,42	529,42	4	2.117,68
1.14	1,32	Méd:1,65x 0,80cm(1un)	485,30	485,30	485,30	485,30	1	485,30
1.15	1,04	Méd: 1,30 x 0,80cm(2un)	382,36	382,36	382,36	382,36	2	764,72
1.16	0,48	Méd:0,80 x 0,60cm(2un)	176,47	176,47	176,47	176,47	2	352,94
1.17	0,66	Méd.1,10 x 0,60cm(4un)	242,65	242,65	242,65	242,65	4	970,60
1.18	1,12	Méd.1,40 x 0,80cm(2un)	411,77	411,77	411,77	411,77	2	823,54
1.19	1,68	Med:2,10 x 0,80cm(1un)	617,65	617,65	617,65	617,65	1	617,65
1.20	1,86	Méd.3,10 x 0,60cm(1un)	683,83	683,83	683,83	683,83	1	683,83
	27,06		9.948,62	9.948,62	9.948,62	9.948,62	47	21.298,00

III a1) Metodologia de Cálculo

Foi observado os incisos do **Decreto nº 9.900/21, em seu Art.6º** onde a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado, define os parâmetros e o passo-a-passo, dos valores a serem encontrados, junto ao mercado, para a estimativa de preços no procedimento licitatório, estabelecidos nos incisos I a VI;

Devido as diversidade de especificações, referente ao tamanho, e devido não ter sido localizadas pesquisas de preços com todas essas especificações, para fins de formação de preços, foi calculado "valor por m²", e levantado a média ponderada da Pesquisa de Preços, considerando o metro quadrado (m²), aplicado às especificação/tamanho pretendido(s).

b) Na pesquisa de Banco de Preço registrado no Estado.

Não aparece no SITE COMPRAS DO GOVERNO cotação deste objeto (Tapete de vinil).

IV- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual ou Federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 01(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não se aplica

V- Contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

Não foi encontrada Atas e /ou contratações similares feitas na administração pública de Tapete de Vinil, com a especificação deste objeto.

VI – Facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

TABELA 3 - Pesquisa Direta com 3(três) Orçamentos, conforme SEI N°s (45396165) no dia 07.02.23, SEI (45396399) no dia 13.02.23 e SEI (45396817)no dia 22.02.23.

Item	Unidade de Medida (m ²)	Especificações	Silkbras Com.Visual CNPJ:07.919.754/0001-99 SEI (45396399)	Univero Comum. Visual CNPJ:09.399.137/0001-35 SEI: (45396817)	Karllus Tapetes Personalizados CNPJ: 15.652.583/0001-02 SEI: (45396165)	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO COTAÇÃO (R\$)	Qte (un)	MÉDIA DO VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (R\$)
1.1	1,02	Med.1,70 x 0,60 cm(1un)	357,00	365,00	418,00	380,00	1	380,00
1.2	0,78	Med.1,30 x 0,60cm (1un)	273,00	280,00	320,00	291,00	1	291,00
1.3	1,54	Med.1,40 x 1,10cm (1un) Elevador Serviço	539,00	550,00	340,00	476,33	1	476,33
1.4(*)	1,69	Med.1,54 x 1,10cm(1un) Elevador Social (*) Sob medida	592,00	600,00	750,00	647,33	1	647,33
1.5	6,48	Med.1,80 x 0,60cm(6un)	378,00	387,00	588,00	451,00	6	2.706,00
1.6	10,08	Med:2,10 x 0,60cm (8un)	441,00	450,00	514,08	468,36	8	3.746,88
1.7	1,68	Méd.: 2,10 x 0,80cm(1un)	588,00	600,00	680,00	622,67	1	622,67

1.8	1,62	Med:2,70 x 0,60cm(1un)	567,00	580,00	665,00	604,00	1	604,00
1.9	3,72	Med: 3,10 x 0,60 cm(2un)	651,00	665,00	560,00	625,33	2	1.250,67
1.10	3,60	Med: 1,20 x 0,60 cm(5un)	251,00	260,00	298,00	269,67	5	1.348,33
1.11	1,24	Med:1,55 x 0,80cm(1un)	325,00	335,00	505,00	388,33	1	388,33
1.12	5,94	Méd: 2,70x1,10cm(2un)	1.039,50	1.045,00	1.222,00	1.102,17	2	2.204,33
1.13	5,76	Med:1,80x0,80cm(4un)	504,00	515,00	599,00	539,33	4	2.157,33
1.14	1,32	Méd:1,65x 0,80cm(1un)	462,00	470,00	540,00	490,67	1	490,67
1.15	2,08	Méd: 1,30 x 0,80cm(2un)	364,00	375,00	460,00	399,67	2	799,33
1.16	0,96	Méd:0,80 x 0,60cm(2un)	168,00	175,00	199,00	180,67	2	361,33
1.17	2,64	Méd.1,10 x 0,60cm(4un)	231,00	239,00	290,00	253,33	4	1.013,33
1.18	2,24	Méd.1,40 x 0,80cm(2un)	392,00	400,00	480,00	424,00	2	848,00
1.19	1,68	Med:2,10 x 0,80cm(1un)	588,00	610,00	680,00	626,00	1	626,00
1.20	1,86	Méd.3,10 x 0,60cm(1un)	651,00	670,00	720,00	680,33	1	680,33
	57,93	TOTAL	9.361,50	9.571,00	10.828,08	9.920,19	47	21.642,21

XI – B) DA ANÁLISE DA NOVA CONTRATAÇÃO, FACE AOS PARÂMETROS PARA A ESTIMATIVA DE PREÇOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- A) Portanto, conforme as informações acima, o levantamento de preços no mercado foi observado os incisos do **Decreto nº 9.900/21, em seu Art.6º** onde a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado, define os parâmetros e o passo-a-passo, dos valores a serem encontrados, junto ao mercado, para a estimativa de preços no procedimento licitatório, estabelecidos nos incisos I a VI;
- B) O levantamento de preços para este objeto foi formado através da **pesquisa de Banco de Preço 62769 cotação em 27.02.23 SEI (45395020) e na Pesquisa Direta com 3(três) Orçamentos, conforme SEI Nºs (45396165) no dia 07.02.23; SEI (45396399)no dia 13.02.23 e SEI (45396817)no dia 22.02.23**, onde foi possível levantar o preço médio estimado / valor total estimado, conforme a metodologia de cálculo apresentada no item III a), apresentando o valor total de R\$ **21.298,00** (Vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais).
- C) Em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº. 9.666/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade do tipo Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 9.666, de 21 de maio de 2020, seja nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás;
- D) Diante de todo o exposto acima, conclui-se **pela viabilidade da aquisição nos termos, definições e especificações do objeto**, uma vez que atenda adequadamente às demandas, os benefícios pretendidos estejam adequados, bem como, que os riscos envolvidos. sejam mitigados e/ou eliminados.
- E) Outrossim, entende-se que foram concretizados os principais elementos na construção de um Estudo Técnico Preliminar/ETP, quais sejam: a) que haverá **acréscimo de despesa na aquisição dos bens/serviços para atender aos objetivos propostos**; b) que os custos estimados estejam previstos, com dotações e recursos disponíveis; c) uma vez que através de pesquisa de preços levantadas, os parâmetros apresentaram equivalência com os preços praticados pelo mercado, desta forma, fica **comprovada a vantajosidade e a economicidade da despesa**, conforme os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos objeto pretendido.ontos aqui relacionados necessários à consecução dos objetivos pretendidos.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA ALVES LEITE, Analista de Gestão Administrativa**, em 07/03/2023, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 15/03/2023, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45420292** e o código CRC **B0381C90**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO
- CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 202212404001350



SEI 45420292